



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, decorrente da reunião 05 da Equipa de Coordenação do Plano de Contingência para o COVID 19 realizada hoje, considerando a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como a classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, a declaração de estado de emergência em Portugal, desde as 00h do dia 19 de março, declarada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e ainda a fase de mitigação presente, DETERMINO a seguinte nova medida de prevenção:

- 1- Reduzir ao mínimo necessário os trabalhadores com presença efetiva nos serviços, sem pôr em causa a capacidade operacional e/ou de resposta do serviço.

Para tanto, solicito a todos os dirigentes dos diversos serviços que, seguindo esta instrução, apresentem proposta imediata ao eleito do pelouro respetivo.

Évora, Paços do Concelho, aos 27 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá

(DC/DJ)

